

Ocupação dos Tempos Livres dos Jovens – OTLJ

Objetivo(s)	<ul style="list-style-type: none">- Proporcionar aos jovens uma forma inovadora de ocupar os seus tempos livres, contribuindo para a sua educação não formal, pela aquisição de novos saberes, normas e valores inerentes a uma cidadania responsável, bem como o acumular de experiências sociais e profissionais decisivas para a formação de cidadãos habilitados e responsáveis.
Entidades enquadradoras	<ul style="list-style-type: none">- Serviços públicos ou entidades privadas que apresentem projetos no âmbito de qualquer dos seus subprogramas.
Subprograma – Ambiente e Turismo	<ul style="list-style-type: none">- Tem como objetivos potenciar futuras atividades profissionais relacionadas com o ambiente e turismo e promover a preservação do património natural.- Compreende atividades nas seguintes áreas:<ol style="list-style-type: none">1. Ações de promoção, divulgação, levantamento e preservação do património ambiental;2. Atividades de prevenção de danos ambientais;3. Ações de sensibilização, formação e informação sobre temáticas ambientais;- Ações de animação turística.- Destina-se a jovens que, no ano de candidatura, tenham idades compreendidas entre os 16 e os 20 anos, e tenham concluído o ensino básico, em qualquer das suas modalidades, ou frequentem o 9º ano de escolaridade ou o último ano de um curso de formação profissional de nível II, desde que não tenham módulos em atraso, relativos aos 1º e 2º anos do respetivo curso.- Decorre nos meses de julho e agosto, em projetos com a duração de entre quatro e oito semanas, desenvolvendo-se exclusivamente nos dias úteis, entre as 8:00 horas e as 18:00 horas, num conjunto máximo de 25 horas semanais, não ultrapassando as 7 horas diárias.- Pagamento de €2,50 por hora efetiva de ocupação.- Entidades enquadradoras: a) Associações com carácter ecológico e de defesa do ambiente; b) Entidades públicas em competência em matéria de Turismo, Ambiente, Mar, Agricultura, Florestas e Energia; c) Entidades sem fins lucrativos de carácter científico ou de divulgação científica.
Subprograma – Ocupação em Férias	<ul style="list-style-type: none">- Tem como objetivo canalizar a disponibilidade dos jovens para uma ocupação útil dos seus tempos livres na execução de tarefas enriquecedoras da sua educação não formal.- Compreende atividades nas seguintes áreas:

	<ol style="list-style-type: none">1. Administração e secretariado.2. Cultura, que inclui ações de:<ul style="list-style-type: none">- Proteção, preservação e divulgação do património histórico e cultural;- Recuperação, preservação e divulgação das tradições populares;- Promoção de atividades de animação na área do património histórico e cultural.3. Ciência, que inclui atividades nas áreas de:<ul style="list-style-type: none">- Biologia;- Oceanografia e pescas;- Limnologia, hidrologia e hidráulica;- Matemática;- Ciências agrárias e ciências agroambientais;- Informática e telecomunicações;- Geociências e geotermia;- Meteorologia;- Engenharia, em qualquer das suas disciplinas;- Ciências Sociais e Humanas;- Museologia e conservação;- Arqueologia e arqueologia subaquática.4. Social, que inclui atividades nas áreas de:<ul style="list-style-type: none">- Promoção e valorização da cidadania;- Fomento à participação social em contextos de desenvolvimento local;- Combate à pobreza e exclusão social;- Apoio à integração social e comunitária de grupos com menos oportunidades e em situação de exclusão social;- Animação social e educativa;- Ações de informação e prevenção primária no domínio da educação para a saúde. <ul style="list-style-type: none">- Destina-se a jovens que, no ano de candidatura, tenham idade compreendida entre os 15 e os 23 anos, que tenham concluído, ou frequentem o 9º ano de escolaridade ou o último ano de um curso de formação profissional de nível II, desde que não tenham módulos em atraso, relativos aos 1º e 2º anos do respetivo curso.- Decorre nos meses de julho ou de agosto, em data a fixar, em projetos com a duração de quatro semanas, a iniciar sempre no início do mês. Desenvolvendo-se exclusivamente nos dias úteis, entre as 8:00 horas e as 18:00 horas, num conjunto máximo de 17 horas e 30 minutos semanais, não ultrapassando as 5 horas diárias.- Pagamento de €2,50 por hora efetiva de ocupação.- Entidades enquadradoras: a) Associações inscritas no Registo Açoriano de Associações de Juventude; b) Associações
--	---

	<p>desportivas, culturais, recreativas, de carácter ecológico e de defesa do ambiente; c) Órgãos e serviços das administrações públicas, da administração pública regional indireta e do setor público empresarial regional; d) Instituições particulares de solidariedade social; e) Centros Sociais e Paroquiais; f) Órgãos de Comunicação Social; g) Entidades sem fins lucrativos de carácter científico ou de divulgação científica; h) Organizações não governamentais que desenvolvam atividade na área da solidariedade social, da promoção da cidadania ativa e do ambiente; i) Creches e jardins-de-infância; j) Associações de Pais; l) Serviços Públicos de Saúde; m) Cooperativas; n) Outras entidades privadas sem fins lucrativos que prossigam objetivos enquadráveis nas áreas de intervenção deste subprograma.</p>
<p>Subprograma – Jovens Ativos</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Tem como objetivos contribuir para o fortalecimento do respeito pela diferença e possibilitar experiências de aprendizagem não formal, através do contacto com diversas áreas de atividade profissional, a jovens com menos oportunidades. - Compreende atividades nas seguintes áreas: <ol style="list-style-type: none"> 1. Animação social e educativa; 2. Animação turística; 3. Administração e Secretariado; - Destina-se a jovens com idades compreendidas entre os 15 e os 23 anos, inclusive, com menos oportunidades e que não tenham a escolaridade obrigatória e que se encontrem integrados em projetos de inclusão social, ou acompanhados pelas Comissões de Proteção de Crianças e Jovens. - Decorre nos meses de julho ou de agosto, em data a fixar, em projetos com a duração de quatro semanas, a iniciar sempre no início do mês, desenvolvendo-se exclusivamente nos dias úteis, entre as 8:00 horas e as 18:00 horas, num conjunto máximo de 17 horas e 30 minutos semanais, não ultrapassando as 5 horas diárias. - Pagamento de €2,50 por hora efetiva de ocupação. - Entidades enquadradoras: a) Comissões de Proteção de Crianças e Jovens; b) Instituições Particulares de Solidariedade Social em parceria com as Comissões de Proteção de Crianças e Jovens; c) Instituições Particulares de Solidariedade Social com programas/projetos de inclusão de jovens, financiados pelo Instituto de Segurança Social dos Açores.
<p>Seleção dos jovens participantes / N.º de jovens por projeto</p>	<ul style="list-style-type: none"> - É sempre dada prioridade aos jovens que se candidatem pela 1.^a vez ao OTLJ; - N.º de jovens a integrar em cada projeto não pode ser > a 5.
<p>Candidaturas</p>	

	- De 1 a 30 de abril – candidatura aos subprogramas Ocupação em Férias, Ambiente e Turismo e Jovens Ativos.
Legislação aplicável	- Despacho Normativo n.º 05/2018 de 27 março.
Site(s)	- https://otl.azores.gov.pt/
Entidade responsável	Direção Regional da Juventude / RIAE da Ilha Terceira
Contatos	296 304 470 ou drj@azores.gov.pt 295 215 135 ou riae.terceira@azores.gov.pt